

Edital PIC/FEMA 2023

Comissão Científica

Edital CC/IMESA n. 1/2022

29 de novembro de 2022

Programa de Iniciação Científica (PIC) - 2023

1. Preâmbulo

- 1.1. A Comissão Científica do IMESA, instituída por meio da Portaria n. 57/2022, torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica 2023, da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), para vigência no período de março a dezembro de 2023.
- 1.2. Os recursos alocados para atender ao Programa são próprios da Fundação Educacional do Município de Assis.

2. Cronograma

- 2.1. A seleção será regida por este edital, conforme o cronograma (Quadro 1):

Quadro 1. Cronograma para o Edital CC/IMESA n. 1/2022. Assis, SP, Brasil, 2022.

Cronograma	Prazos
Período de inscrição	29/11/2022 a 29/01/2023
Etapa 1 – Análise preliminar	01 a 02/02/2023
Divulgação dos resultados da Etapa 1	03/02/2023
Interposição de recurso sobre o resultado da Etapa 1	06 a 08/02/2023
Divulgação dos resultados da Etapa 1 após recursos	09/02/2023
Etapa 2 – Avaliação e Seleção das Candidaturas	
Período de avaliações	10 a 22/02/2022
Divulgação dos resultados da Etapa 2	23/02/2023
Interposição de recurso sobre o resultado	24/02/2023 a 26/02/2023
Divulgação do resultado final	28/02/2023

3. Da Finalidade

- 3.1. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e para a inovação, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa.

4. Das Linhas de Pesquisa

- 4.1. O Programa de Iniciação Científica possui quatro linhas de pesquisa:

- 4.1.1. Ciências Exatas e da Terra;
- 4.1.2. Ciências Biológicas;
- 4.1.3. Ciências da Saúde;
- 4.1.4. Ciências Sociais e Aplicadas.

- 4.2. Os trabalhos a serem submetidos à comissão do PIC devem estar inseridos em uma dessas quatro linhas de pesquisa. A identificação da linha de pesquisa deve constar na folha de rosto, conforme especificado nas Diretrizes do programa.

5. Do Público-alvo e dos Requisitos

- 5.1. Estudante de Graduação que atenda aos seguintes requisitos:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IMESA/FEMA.
- 5.1.2. Sobre a série, considerar:
 - 5.1.2.1. Para estudantes de cursos em regime anual, estar matriculado do primeiro ao penúltimo ano curso.
 - 5.1.2.2. Para estudantes de cursos em regime semestral, estar matriculado do primeiro ao antepenúltimo semestre do curso.
- 5.1.3. Ter disponibilidade de tempo para dedicação às atividades relativas ao desenvolvimento da pesquisa.
- 5.1.4. Comprovar bom desempenho acadêmico, por meio de histórico escolar, considerando média anual maior que 7,0 (sete) pontos.
- 5.1.5. Possuir um endereço de e-mail, seja de um provedor privado ou da FEMA. É fortemente indicado possuir e-mail acadêmico por meio do domínio @fema.edu.br.
- 5.1.6. Possuir cadastro atualizado do Currículo junto à Plataforma Lattes do CNPq, no endereço <https://lattes.cnpq.br/>.

- 5.1.7. Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, possuir cadastro como Pesquisador junto à Plataforma Brasil, por meio do endereço: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>
- 5.2. Professor Orientador que atenda aos seguintes requisitos:
- 5.2.1. Compor o corpo docente do IMESA.
 - 5.2.2. Possuir titulação de Mestre ou de Doutor.
 - 5.2.3. Possuir endereço de e-mail acadêmico por meio do domínio @fema.edu.br.
 - 5.2.4. Possuir cadastro atualizado do Currículo junto à Plataforma Lattes do CNPq, no endereço <https://lattes.cnpq.br/>.
 - 5.2.5. Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, possuir cadastro como Pesquisador junto à Plataforma Brasil, por meio do endereço: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>
- 5.3. Professor Coorientador que atenda aos seguintes requisitos:
- 5.3.1. Possuir, no mínimo, título de especialista.
 - 5.3.2. Coorientadores externos deverão realizar cadastro junto à Comissão Científica, submetendo, em anexo ao Projeto de Pesquisa, a Ficha de Cadastro (ANEXO I) e Termo de Ciência e Compromisso do Coorientador (ANEXO II).
 - 5.3.3. Disponibilizar um endereço de e-mail para fins de comunicação entre os envolvidos. Possuir cadastro atualizado do Currículo junto à Plataforma Lattes do CNPq, no endereço <https://lattes.cnpq.br/>.
 - 5.3.4. Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, possuir cadastro como Pesquisador junto à Plataforma Brasil, por meio do endereço: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>

6. Dos Compromissos

- 6.1. Do estudante e do orientador.
- 6.1.1. Participar ativamente da execução da pesquisa.
 - 6.1.2. Cumprir e fazer cumprir a legislação no que diz respeito ao envolvimento de seres humanos como participantes da pesquisa.
 - 6.1.3. Participar do Fórum Científico organizado pela Comissão Científica do IMESA.
 - 6.1.4. Comparecer às reuniões de orientação.
 - 6.1.4.1. Entende-se por reuniões de orientação, aquelas realizadas no formato

remoto e presencial. As reuniões presenciais deverão ocorrer no mínimo 2 (duas) vezes por semestre.

6.1.5. Preencher as avaliações de desempenho mensais e final.

6.1.5.1. As avaliações serão realizadas, na Plataforma Institucional (TEAMS), na Turma PIC 2023.

6.1.5.2. Trata-se de preenchimento obrigatório a todos os pesquisadores: estudantes e orientadores.

6.1.5.3. As avaliações mensais de desempenho deverão ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

6.1.5.4. A avaliação final de desempenho deverá ser realizada até às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2023 (Plataforma TEAMS).

6.1.6. Submeter o artigo produzido, no ícone Pesquisa PIC/PIBIC/PIBIT, no Portal Acadêmico, até às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2023.

6.1.6.1. Artigos resultantes de pesquisas que envolvam seres humanos devem apresentar em anexo o Parecer de Aprovação no CEP.

6.2. Do coorientador:

6.2.1. Comprometer-se com a orientação da pesquisa, em consonância com o orientador.

6. Da Inscrição

6.1. As inscrições estarão abertas das 7h do dia 29 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2023.

6.2. A inscrição poderá ser realizada em duas modalidades: individual ou em equipe.

6.2.1. A inscrição de projeto de pesquisa na modalidade individual corresponde a um (a) estudante e um (a) professor (a) orientador (a).

6.2.2. A inscrição de projeto de pesquisa na modalidade em equipe compreende pesquisadores (de um mesmo curso ou de vários). Em se tratando de cursos diferentes deverá, necessariamente, possuir caráter interdisciplinar. A composição interdisciplinar será de livre escolha da equipe de pesquisa.

6.2.3. Cada professor poderá inscrever até 2 (dois) trabalhos na modalidade bolsista e até 2 trabalhos na modalidade voluntário, independentemente da quantidade de pesquisadores envolvidos (individual ou em equipe).

6.2.4. Cada estudante poderá inscrever 1 (um) trabalho (individual ou em equipe) como bolsista e 1 (um) trabalho (individual ou em equipe) como voluntário.

6.2.5. A composição da equipe deverá ser conforme o Quadro 2, a seguir.

Quadro 2. Possibilidades para a composição da Equipe de Pesquisa. Assis, SP, Brasil, 2022.

Quantidade de Orientadores	Quantidade de Estudantes
2	2 a 3
3	3 a 5

6.3. Os documentos deverão ser enviados via Portal Acadêmico (Área do Aluno), pelo estudante, no ícone Pesquisa (PIC/PIBIC/PIBIT).

6.3.1. Para inscrições em equipe, todos os estudantes deverão realizar a inscrição e indicar um orientador, componente da equipe de pesquisa.

6.3.2. É necessário que informem o mesmo título da pesquisa e, no campo “Trabalho”, escolher a opção “Equipe”.

6.4. Em se tratando de Projetos de Pesquisa que envolvam seres humanos, os candidatos deverão anexar ao documento o Comprovante de Submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da FEMA.

6.4.1. A submissão deverá ocorrer via Plataforma Brasil, por meio do endereço: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>.

6.4.2. É de inteira responsabilidade dos pesquisadores a identificação quanto à necessidade, ou não, de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da FEMA.

7. Da Homologação das Inscrições

7.1. Projetos de Pesquisa submetidos, conforme o disposto neste edital, serão aceitos para a etapa de Avaliação e Seleção.

7.2. O indeferimento da inscrição poderá ocorrer quando:

7.2.1. Um dos pesquisadores estiver suspenso por consequência de pendência anterior junto ao Programa de Iniciação Científica.

7.2.2. A composição da equipe não corresponder ao disposto no Quadro 2 deste Edital.

7.2.3. O projeto de pesquisa, que apresentar metodologia que envolva seres humanos, mas não demonstrar o comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, em anexo.

7.2.4. Houver informações incompletas ou ausência de informações, no ato de inscrição.

8. Das Bolsas

- 8.1. São disponibilizadas 60 (sessenta) bolsas para estudantes e 60 (sessenta) bolsas para orientadores.
- 8.2. As bolsas serão mensais, fornecidas entre os meses de março a dezembro, compreendendo um total de 10 (dez) parcelas.
- 8.3. Para o estudante:
 - 8.3.1. O valor das bolsas corresponde a 30% do valor da mensalidade.
 - 8.3.2. Para Estudantes do curso de Medicina, a bolsa corresponderá a 10% do valor da mensalidade.
- 8.4. Para o professor:
 - 8.4.1. Os valores de cada bolsa equivalerão a 5 (cinco) horas-aulas mensais e incidirão sobre a titulação do docente.

9. Do Julgamento dos Projetos

- 9.1. Etapa 1 – Análise Preliminar
 - 9.1.1. A Etapa 1 consiste na análise documental, por meio da utilização de formulário específico (ANEXO III).
 - 9.1.2. Esta etapa possui caráter eliminatório.
- 9.2. Etapa 2 – Avaliação e Seleção das Candidaturas
 - 9.2.1. Na Etapa 2, os Projetos de Pesquisa serão avaliados e selecionados mediante formulários próprios e cálculos da pontuação final.
 - 9.2.2. Os formulários utilizados serão:
 - 9.2.2.1. Formulário de Avaliação do Projeto de Pesquisa (ANEXO IV).
 - 9.2.2.2. Formulário de Pontuação da Titulação Docente (ANEXO V).
 - 9.2.2.3. Formulário de Índice de Rendimento Acadêmico (ANEXO VI).
 - 9.2.3. Projetos de Pesquisa que sejam avaliados com nota inferior a 7,0 (sete), no Anexo IV, serão considerados reprovados.
 - 9.2.4. A Pontuação final corresponderá à soma das notas nos três formulários citados no item 10.2.2.
 - 9.2.4.1. Para a pontuação final, será utilizado o Formulário de Pontuação Final (ANEXO VII).

10. Do Resultado Final

- 10.1. O resultado desta seleção será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2023, no endereço: <https://www.fema.edu.br/index.php/pesquisafema/picpesquisa>

11. Dos Critérios de Desempate

- 11.1. Os critérios de desempate serão, nesta ordem:
- 11.1.1. 1º Pontuação obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (ANEXO IV);
 - 11.1.2. 2º Pontuação obtida na titulação docente (ANEXO V);
 - 11.1.3. 3º Pontuação obtida na média do estudante (ANEXO VI).

12. Dos Recursos

- 12.1. Os pesquisadores poderão interpor recursos quando da divulgação do resultado de cada uma das etapas.
- 12.2. O prazo será de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- 12.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Científica, via E-COM, no Portal Acadêmico.
- 12.4. Os resultados das avaliações dos recursos serão divulgados, conforme o disposto no cronograma deste edital.

13. Da Finalização do Projeto de Pesquisa

- 13.1. O texto final de conclusão da pesquisa deverá ser apresentado em forma de Artigo, conforme as Diretrizes do PIC, disponíveis no endereço: <https://www.fema.edu.br/index.php/pesquisafema/picpesquisa>
- 13.2. É de responsabilidade dos pesquisadores observar o calendário de atividades respectivas ao Programa de Iniciação Científica.

14. Do Pedido de Substituição do Estudante

- 14.1. Os orientadores poderão solicitar a substituição do estudante a qualquer tempo.
- 14.2. Os pedidos de substituição deverão ser encaminhados pelo orientador à Comissão Científica, via E-COM, no Portal Acadêmico, com as devidas justificativas.
- 14.3. A Comissão Científica fará a análise dos pedidos de substituição, considerando a justificativa apresentada e os Formulários Mensais de Avaliação de desempenho.

15. Do Pedido de Cancelamento

- 15.1. Os pesquisadores poderão solicitar o cancelamento da participação no programa a qualquer tempo.
- 15.2. Os pedidos de cancelamento deverão ser encaminhados pelo orientador à Comissão Científica, via E-COM, no Portal Acadêmico, com as devidas justificativas, considerando a boa execução do cronograma da pesquisa até a data da solicitação.

16. Das Infrações e Penalidades

- 16.1. Considera-se infração a ação, omissão ou conivência que implique a desobediência e/ou a inobservância às disposições deste Edital;
- 16.2. A infração é apurada em processo instaurado e conduzido pela Comissão Científica;
- 16.3. As penalidades a serem impostas pela Comissão Científica são as seguintes:
 - 16.3.1. Suspensão, dos envolvidos, junto a este programa pelo período de 1 (um) ano;
 - 16.3.2. Suspensão e/ou devolução integral da bolsa recebida.

17. Da Aplicação das Penalidades

- 17.1. A pena de suspensão do programa pelo período de 1 (um) ano é aplicável nos casos de infrações ao que está estabelecido nos itens: 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5.
- 17.2. A pena de devolução integral da bolsa recebida é aplicável nos casos de infrações ao que está estabelecido nos itens: 6.1.6.
 - 17.2.1. Em se tratando de pesquisa com seres humanos, caso os pesquisadores venham a alterar o método de pesquisa proposto e/ou tendo sido essa pesquisa não aprovada pelo CEP, haverá, também, suspensão e/ou devolução integral da bolsa.

18. Das Disposições Gerais

- 18.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados pela Comissão Científica.

19. Comissão Científica

Arlete Aparecida Marçal

Vice-diretora do IMESA

Presidente (de acordo com o inciso VII, do artigo 10, do Regimento do IMESA)

Caroline Lourenço de Almeida

Daniel Augusto da Silva

Diomara Martins Reigato Barros

Fernando Graciano de Brito

Gisele Maria Silveira Constantino

Gisele Spera Máximo

Luiz Carlos Begosso

Márcia Valéria Seródio Carbone

Mariana Pereira Bertoche

Marianne P. da C. de Rezende Barbosa

Paula Fernandes Chadi

Sidney de Paulo

Silvia Maria Batista de Souza

Valquíria Batista Bueno

Vanessa Clivelaro Bertassi Panes